



JP

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI Nº 1.265/2000
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2000

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica denominada de “JOÃO OSWALDO LEIVA” a rua, à partir do Ribeirão do Lageado, que dá acesso ao Loteamento Novo Centro.

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações previstas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 18 de dezembro de 2000.

DR. MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M., data supra.

ARIANE FONTANA
Resp. p/ secretaria

Afixado no mural do Paço Municipal
Taquarituba SP 18/12/00

Publicado no Jornal: 0 momento
nº _____ de 20/12/00



Rua São Benedito, 366 – Tel./Fax: (014) 762-1666 Ramal 325
Cep 18740-000 – Taquarituba – SP – CNPJ 46.634.218/0001-07
E-Mail pmtaquarituba@taquarinet.com.br

já via Sanção